

Ofício nº 74 (CN)

Brasília, em 27 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 557, de 2011, que “Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999”.

À Medida foram oferecidas 114 (cento e quatorze) emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,

the fare

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

vpl/mpv11-557

Secretaria de Expediente
MPU N° 557 11
Fls. 236

Sac. Geral da Mesa SINFRO 27/Fev/2012 - 17:55
Fonte: 290328 Ass.: J. Pombalini Oriem: CAJ